

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 02 de Junho de 2020

Edição Nº: 2011

DECRETO Nº 64/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1166/2020, resolve*:

DECRETAR

Art.10-

Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020, no valor de R\$ 86.642,38 (Oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Aquisição de Equipamentos-UBS

44.90.52.00.	150	Equipament		
00	0	os e		
		Material		
		Permanente		
		TOTAL		
			86.642,	
			38	
			00 0 os e Material Permanente	

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Superávit Financeiro:

· Cuporuvit i iliulicoli ci				
Fonte	Descrição	Valor		
1500				
	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM			
	TOTAL	86.642,38		

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte. (02/06/2020).

LEI Nº 1166/2020

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.10-

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 86.642,38 (Oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Aquisição de Equipamentos-UBS

Aquioiquo de Equipamentos 686							
07.002.10.301.1002.1.	44.90.52.00.	150	Equipament				
124	00	0	os e				
			Material				
			Permanente				
			TOTAL				
				86.642,			
				38			

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor			
1500					
	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM				
	TOTAL	86.642,38			

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte. (02/06/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO Prefeito Municipal

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO Prefeito Municipal